



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13214 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre inclusão de aluno Bombeiro-Militar no Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Determinação Judicial, cuja segurança foi concedida,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, o aluno Bombeiro Militar **ETEVALDO SOUSA ROCHA**, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 196/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, homologado pelo Edital nº 458/GDRH/SEAD, de 19 de dezembro de 2006, em cumprimento a Determinação Judicial, cuja segurança foi concedida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração